



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Os vereadores que a esta subscrevem são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 26/2019, com a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º - Fica acrescido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atendimento às subvenções sociais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), cuja dotação orçamentária correspondente segue detalhada da seguinte forma:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0002 – Encargos Especiais

Atividade: 0133 – Transferências a Entidades de Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Grupo da fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

§1º - O montante a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser distribuído na forma de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas (APAE) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as demais entidades com as quais o Município poderá celebrar termo de fomento, em conformidade com a legislação.

§2º - O valor total do elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais passa a ser de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

§3º - O valor total para a sub-função 244 – Assistência Comunitária passa a ser de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais).

§4º - O valor total previsto para a Função 08- Assistência Social passa a ser de R\$ 1.222.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil reais).

§5º - O valor total previsto para a Sub-unidade 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social passa a ser de R\$ 982.500,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

§6º - O valor total para a unidade 02.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social passa a ser de R\$ 1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), com a devida alteração da redação da cifra constante na tabela descrita no Art. 3º do Projeto de Lei nº 26/2019.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no Art. 1º desta Emenda Modificativa, fica reduzido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo Municipal de Cultura, cuja dotação orçamentária correspondente segue detalhada da seguinte forma:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Sub-unidade: 02.011.001 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

em nome 



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0020 – Promoção da Difusão da Cultura e Patrimônio

Atividade: 2074 – Manutenção do Departamento de Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Grupo da fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

§1º- O valor total do elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica passa a ser de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

§2º- O valor total para a atividade 2074 – Manutenção do Departamento de Cultura passa a ser de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais).

§3º - O valor total para a Função 13 – Cultura passa a ser de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

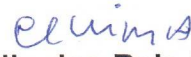
§3º- O valor total previsto para a Sub-unidade 02.011.001 – Fundo Municipal de Cultura passa a ser de R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais).

§4º- O valor total para a unidade 02.009 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo passa a ser de R\$ 3.013.000,00 (três milhões e treze mil reais), com a devida alteração da redação da cifra constante na tabela descrita no Art. 3º do Projeto de Lei nº 26/2019.

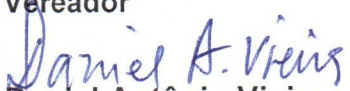
Art. 3º - Permanece inalterado o valor total do órgão 02 – Prefeitura Municipal, cuja cifra é de R\$ 49.175.600,00 (quarenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de novembro de 2019.

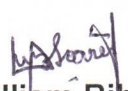

Ronivon Alves de Souza
Presidente


Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente


Anésio da Costa Reis
Vereador

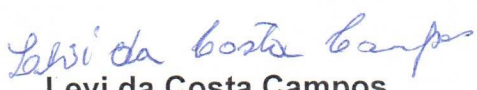

Daniel Antônio Vieira
Vereador


Karina Oliveira Vasconcelos
Vereadora


Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário


Antônio Teodoro Ferreira
Vereador


Fernando Andrade Maia
Vereador


Levi da Costa Campos
Vereador

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*

Presidente

07 / 11 / 2019